



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUNDIAÍ  
Av. Nove de Julho, nº. 401 – Jd. Morumbi – Jundiaí-SP  
FONE: 11-4521-4930 / 4521-1089 / 4521-0543

Ofício nº. 131/2016/SEINT/GRTE/JUNDIAÍ.

Jundiaí, 09 de maio de 2016.

Ao  
Sindicato Trab. Hotéis, Motéis, Restaurantes, ....de Jundiaí e Região  
Avenida São João nº 454  
Ponte São João  
CEP 13216-000 – Jundiaí - SP

Ref.: FARINHA & RIVAS LTDA.  
(Água Doce Cachaçaria)  
N/Proc nº 46255.002238/2015-73  
**(Favor reportar-se a esta referencia)**

Prezado(a) Senhor(a),

Reportando-nos a V. solicitação, estamos enviando anexa, cópia do relatório fiscal do Auditor-Fiscal do Trabalho, realizada na empresa supracitada inscrita no CNPJ nº 01.073.921/0001-47, situada na cidade de Jundiaí/SP.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO BARREIRA DE SOUZA  
Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho - Substituta  
GRTE Jundiaí


PROCESSO nº 46255.02238/2015-73

Sr. Chefe:

Informo que a empresa FARINHA & RIVAS LTDA-ME, CNPJ 01.073.921/0001-47, regularizou o atributo salário, sob duplo aspecto, quer no que pertine à denúncia específica da r. entidade Sindical, relacionada à não-incorporação das gorjetas à folha de pagamentos; quer no que diz respeito aos atrasos de salários, ainda que ocorressem de forma eventual.

Era o que me competia informar.

Jundiaí, 10/05/2016

  
Paulo Vicente Ferreira  
Auditor - Fiscal Trabalho  
CIF: 025020 - Matr. 117644